

Edital do Processo de Seleção Interna para Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - EDITAL CAPES Nº 19/2020

1. DA FINALIDADE

Selecionar doutorandos habilitados e que tenham interesse em realizar intercâmbio acadêmico no exterior por meio de financiamento da bolsa na modalidade Doutorado Sanduíche – Edital CAPES Nº 19/2020.

2. BENEFÍCIOS CONTEMPLADOS PELO EDITAL

- I. mensalidade;
- II. auxílio deslocamento;
- III. auxílio instalação;
- IV. auxílio seguro-saúde;
- V. duração: mínimo de 4 (quatro) meses e máximo de 6 (seis) meses no exterior.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- I. O docente que tiver orientando concorrendo não poderá participar da comissão interna de avaliação.
- II. Leitura prévia do Edital CAPES Nº 19/2020 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/EDITAL192020_PDSERETIFICAÇÃO.pdf).
- III. Em conformidade com o disposto no item 8.3 inciso IV do Edital CAPES Nº 19/2020, só poderão se inscrever os alunos matriculados em 2019 e 2020.
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- VII. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do Edital da CAPES Nº 19/2020, (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf);
- VIII. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício

preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

- IX. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- X. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XI. Apresentação da documentação completa (descrita abaixo) enviada para o e-mail do PPGMC: pmc.ega@id.uff.br

4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- I. Documento de identificação oficial com foto;
- II. Comprovante de residência no Brasil;
- III. Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- IV. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital da CAPES N° 19/2020;
- V. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- VI. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado do PPGMC, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- VII. Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pelo PPGMC ou Comprovante de Qualificação emitido pelo PPGMC;
- VIII. Curriculum Lattes atualizado;
- IX. Comprovante de identificador ORCID válido;
- X. Procuração instituindo um procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista;
- XI. Plano de pesquisa no exterior com pertinência à tese em desenvolvimento, conforme **item 5 deste Edital**;
- XII. Justificativa para escolha da instituição de ensino no exterior.

5. MODELO DO PLANO DE PESQUISA SEGUNDO EDITAL DA CAPES

- I. Título;
- II. Palavras chave;
- III. Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- IV. Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- V. Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- VI. Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- VII. Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- VIII. Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- IX. Originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 - a. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 - b. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- X. Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - a. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - b. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - c. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - d. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

- XI. Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- XII. Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- XIII. Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

6. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS INTERNAS

- I. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II. Adequação às exigências deste Edital da documentação apresentada;
- III. Qualificação ao edital com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- I. Qualidade e pertinência do plano de pesquisa;
- II. Relação com a linha de pesquisa do PPGMC;
- III. Potencial contribuição da instituição e do coorientador do exterior ao PPGMC;
- IV. Histórico escolar do discente.

8. CALENDÁRIO

Período de inscrições no PPGMC: 24/02/2021 a 07/03/2021

Seleção interna no PPGMC: 08/03/2021

Resultado da Seleção interna: 09/03/2021

Recurso ao resultado: 10/03/2021

Resultado Final: 12/03/2021